

ENC: Prefeitura de Formiga/MG (CREDENCIAMENTO Nº 002/2024)

2 mensagens

19 de agosto de 2024 às

09:19

ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA <eliete.souza@bradesco.com.br>

Para: "licitacaoformigamg@gmail.com" <licitacaoformigamg@gmail.com>, EMERSON MARTINS CAMPOS <emerson.campos@bradesco.com.br>

Cc: DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI <daniela.oyadomari@bradesco.com.br>, ANTONIO CARLOS SANTOS JUNIOR <antonio.carlos.santos@bradesco.com.br>, ELTON SILVESTRINI GRACIANO <elton.sant@bradesco.com.br>, EMILLY BEATRIZ CORREA DA SILVA <emilly.b.silva@bradesco.com.br>, RAQUEL CLEMENTINO DA SILVA <raquel.dasilva@bradesco.com.br>

Prezados

Bom dia,

Estamos analisando nossa participação no referido edital de credenciamento em anexo e necessitamos dos esclarecimentos para os seguintes questionamentos:

1. Qual a estimativa da quantidade anual de carnês a serem emitidos para recebimento, para cada documento/tributo?

IPTU:

ITBI:

ISSQN:

DEMAIS RECEITAS:

2. Qual a estimativa do valor (R\$) total anual serão arrecadados para cada documento/tributo emitido?

IPTU:

ITBI:

ISSQN:

DEMAIS RECEITAS:

3. Qual a quantidade de parcelas para pagamento por documento/tributo emitido?

IPTU:

ITBI:

ISSQN:

DEMAIS RECEITAS:

4. Qual a estimativa do percentual (%) de inadimplência?

5. Qual a estimativa do percentual (%) de pagamento em cota única?

6. A confecção, emissão e postagem dos carnês ficará a cargo da Prefeitura? O edital menciona um paragrafo como obrigação do banco e um outro paragrafo como obrigação do município "IV. Providenciar a emissão dos documentos de arrecadação, com datas de vencimento, sendo responsável pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros, correção monetária e outros elementos consignados;"

7. Com relação ao repasse da arrecadação para a conta da Prefeitura, considerando a Constituição Federal de 1988, art. 164, parágrafo 3º, das disponibilidades de caixa, devemos repassar o valor da arrecadação para uma conta de **banco oficial (público)**. Sendo assim, gentileza informar o número do **banco público, agência e conta. (Não poderemos repassar o valor arrecadado para um conta do Bradesco por se tratar de banco privado).**

8. Há obrigatoriedade em possuir/manter uma agência/PA no Município para a prestação dos serviços de arrecadação?
(Estrutura)

Aguardamos.

At.te.

Antonio Carlos Santos Junior

4864 / Departamento Bradesco Poder Público

antonio.carlos.santos@bradesco.com.br

BANCO BRADESCO S.A.

Cidade de Deus S/N, Osasco/SP, Prédio Verde - Subsolo

CPA-10 ANBIMA

AVISO LEGAL

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

LEGAL ADVICE

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.



EDITAL-DE-CREDENCIAMENTO-002-2024.pdf

512K

Prefeitura Formiga <licitacaoformigamg@gmail.com>
Para: fazenda@formiga.mg.gov.br

19 de agosto de 2024 às 09:47

Bom dia,

Segue pedido de esclarecimento, favor responder para a empresa e nos encaminhar cópia para compor o processo licitatório.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Favor confirmar o recebimento.

Obrigado!

Leonardo Geraldo Eufrázio
Coordenador de Licitação/Pregoeiro
Bacharel em Serviço Social pelo UNIFOR -MG
Pós-Graduado em Gestão Pública - UFJF
Bacharel do Curso de Direito UNIFOR - MG

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação



EDITAL-DE-CREDENCIAMENTO-002-2024.pdf

512K

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO (CRED. 002/2024)

1 mensagem

fazenda@formiga.mg.gov.br <fazenda@formiga.mg.gov.br>

20 de agosto de 2024 às 08:55

Para: eliete.souza@bradesco.com.br

Cc: Prefeitura Formiga <licitacaoformigamg@gmail.com>

Bom dia!

Vimos, por meio deste, apresentar resposta ao questionamento referente ao Credenciamento n° 002/2024.

- 1./2. Em relação à estimativa das quantidades e valores anuais das guias emitidas, segue anexo o relatório referente ao ano de 2023.
3. As guias de IPTU podem ser parceladas em até 4 vezes e as guias de CIP em até 3 vezes, ambas a depender do valor total, as demais guias são somente parcelas únicas.
4. *Não é possível mensurar o percentual de inadimplência por número de guias, vez que o controle é realizado com base no valor total não arrecadado.*
5. Somente as guias de CIP e de IPTU são passíveis de parcelamento, as demais guias são cotas únicas.
6. É de responsabilidade do Município providenciar a emissão dos documentos de arrecadação, com datas de vencimento, sendo responsável pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros, correção monetária e outros elementos consignados.
7. A conta bancária para repasse dos valores será informada no momento do credenciamento da instituição financeira.
8. A instituição financeira não é obrigada a possuir agência no Município para a prestação dos serviços de arrecadação.

At.te

Secretaria de Fazenda

**ANEXO.pdf**

72K

